



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO 002/CMPR/2025.

“ALTERA OS VALORES DOS ANEXOS I DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS REMUNERAÇÕES E ANEXO III DA FUNÇÃO GRATIFICADA E SUAS REMUNERAÇÕES, DA RESOLUÇÃO Nº 003/CMPR/2022.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada os valores dos **ANEXOS I** DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS REMUNERAÇÕES E **ANEXO III** DA FUNÇÃO GRATIFICADA E SUAS REMUNERAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 003/CMPR/2022 que passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E SUAS
REMUNERAÇÕES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Quant.	Valor R\$
Controle interno – 40 horas	01	4.150,00
Secretário Geral de Administração e Finanças - 40 horas	01	4.150,00
Ouvidor - 40 horas	01	4.150,00
Presidente da CPLP - 40 Horas	01	4.150,00
Diretor Geral da Administração - 40 horas	01	2.100,00
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado - 40 horas	01	2.100,00
Diretor de Recursos Humanos - 40 horas	01	2.100,00
Assessor Parlamentar - 40 horas	02	2.000,00
Assessor Legislativo de Imprensa - 40 horas	01	2.000,00
Membro da CPLP - 40 Horas	02	1.550,00
Assistente Administrativo - 40 horas	01	1.550,00

FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE

06/05/25 À 06/06/25

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimaveralegislativo@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas	01	1.518,00
--	----	----------

ANEXO III

DA FUNÇÃO GRATIFICADA E SUAS REMUNERAÇÕES

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	NATUREZA	VENCIMENTOS
Auxiliar Operacional	03	FG-01 – Nivel Fundamental	R\$ 500,00
Oficial Legislativo	04	FG-02 – Nível Médio	R\$ 700,00
Coordenador de Administração	02	FG-03 – Nível Superior	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam inalteradas as demais disposições da **Resolução nº Nº 003/CMPR/2022**.

Primavera de Rondônia, 06 de maio de 2025.



Rogerio Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026